



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 7.357, de 29 de março de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas informativas referentes a custo e origem em locais de execução de obras públicas de Sorocaba.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.357/2005 é um instrumento de transparência e controle social, criado para assegurar ao cidadão o direito de conhecer, em tempo real e de forma acessível, os valores investidos e a origem dos recursos aplicados em obras públicas municipais.

CONSIDERANDO que a referida norma determina a instalação de placa informativa em local visível, contendo o valor total da obra ou reforma, a origem dos recursos e o nome da empresa executora ou da própria Prefeitura, garantindo visibilidade e responsabilidade pública sobre a aplicação do dinheiro do contribuinte.

CONSIDERANDO que a observância dessa obrigação legal contribui para o fortalecimento da confiança entre a população e o Poder Público, além de permitir o exercício da fiscalização cidadã e institucional, tanto pelos órgãos de controle quanto pelo Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, segundo o princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), todos os atos da Administração devem ser amplamente divulgados, sendo a ausência de placas informativas em obras públicas um indício de eventual descumprimento de norma de transparência ativa.

CONSIDERANDO que é dever do Município garantir o cumprimento integral das leis vigentes, sob pena de responsabilidade administrativa dos gestores, e que o Poder Legislativo deve exercer fiscalização permanente sobre a execução orçamentária e a regularidade das obras públicas.

CONSIDERANDO que a fixação de placas informativas não é mera formalidade, mas uma ferramenta de gestão democrática, que permite ao cidadão identificar o custo, o responsável técnico e a origem do investimento — prevenindo suspeitas de superfaturamento, contratos irregulares ou uso indevido de recursos públicos.

CONSIDERANDO que a transparência nas obras públicas é uma das formas mais eficazes de promover o controle social, estimular a eficiência da gestão e reforçar a imagem





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

institucional da Prefeitura como comprometida com a ética, a responsabilidade fiscal e a boa governança.

Diante do exposto, requer-se ao Poder Executivo Municipal que esclareça:

1. A Prefeitura de Sorocaba tem cumprido integralmente a Lei nº 7.357/2005 em todas as obras públicas e reformas realizadas nos últimos 36 meses?
2. Existe algum decreto, portaria ou norma interna que regulamente o modelo, tamanho e conteúdo das placas informativas exigidas pela referida Lei? Em caso positivo, favor encaminhar cópia da norma regulamentadora ou do modelo padronizado de placa utilizado pela Administração.
3. Quais secretarias municipais são responsáveis pelo controle, fiscalização e instalação dessas placas?
4. Há registro de obras públicas recentes (em andamento ou concluídas) sem a devida placa informativa, e, em caso afirmativo, quais as justificativas apresentadas?
5. Foram emitidos autos, notificações ou orientações internas sobre o descumprimento da Lei nº 7.357/2005 desde 2021?
6. O Município adota algum sistema de auditoria ou checklist de conformidade legal antes da execução das obras, incluindo a instalação das placas?
7. A Prefeitura possui cronograma ou protocolo que garanta a instalação das placas antes do início das obras, conforme o previsto na legislação?
8. As obras contratadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação também estão cumprindo a exigência de instalação das placas, conforme determina o art. 1º da Lei nº 7.357/2005?
9. Em caso de descumprimento, quais medidas corretivas estão sendo aplicadas para assegurar a efetividade da norma e o respeito à transparência pública?
10. Quantas obras públicas e reformas foram iniciadas, concluídas ou encontram-se em execução pelo Município de Sorocaba desde 1º de janeiro de 2021, discriminadas por secretaria, local, tipo de obra e valor contratado?
11. Das obras e reformas mencionadas, quantas possuem placas informativas instaladas conforme o disposto na Lei nº 7.357/2005, e quantas não possuem, indicando o percentual de cumprimento da legislação por exercício fiscal?
12. Existe registro fotográfico, relatório técnico ou laudo de vistoria que comprove a presença e conformidade das placas informativas nas obras realizadas desde 2021? Em caso positivo, favor encaminhar cópia ou link de acesso aos registros. Em caso negativo, por qual motivo?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

13. Qual o custo médio unitário de confecção e instalação das placas informativas, discriminado por secretaria executora ou empresa contratada, e quais foram os valores totais empenhados e pagos a esse título em cada exercício desde 2021?
14. Quais empresas, gráficas ou prestadores de serviço foram responsáveis pela confecção, impressão e instalação das placas informativas no período, com indicação de número do processo administrativo, modalidade de contratação, valor e secretaria contratante?
15. A Prefeitura adota modelo padronizado de layout, material e dimensões das placas, e esse modelo contempla fielmente todos os itens exigidos no art. 2º da Lei nº 7.357/2005 (valor total, origem dos recursos, nome e contato da empresa executora)?
16. Há diferenças de cumprimento entre obras custeadas com recursos próprios e obras financiadas com repasses estaduais, federais ou convênios? Caso positivo, justificar tecnicamente e apresentar o percentual de conformidade em cada caso.
17. As obras executadas por empresas contratadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou por meio de mutirões e convênios, estão igualmente observando a obrigatoriedade de instalação das placas informativas prevista na referida lei?
18. A Controladoria Geral do Município, a Secretaria de Administração ou a Secretaria de Obras Públicas realizam auditorias periódicas ou checklists de conformidade para verificar o cumprimento da Lei nº 7.357/2005 antes, durante e após a execução das obras?
19. Há registro de responsabilização administrativa, advertência, orientação interna ou recomendação formal expedida a servidores ou secretarias em decorrência do descumprimento parcial ou total da referida Lei desde 2021? Caso positivo, encaminhar cópia dos documentos correspondentes. LDA

Atenciosamente,

S/S., 06 de outubro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000370030003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 06/10/2025 13:47

Checksum: 8105243C07630DB123BF26B03DAB3DB36BB9AD4DE1AC97E1F6F8F8DE50EA87E7

